

REGULAMENTO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Este regulamento dispõe sobre regras e prazos para execução do Exame de Qualificação dos estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução da Biodiversidade.

1. DEFINIÇÃO E MODALIDADES

1.1 – O Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução da Biodiversidade

(PPG-EEB) é realizado pelos alunos de doutorado com objetivo de verificar a sua qualidade e maturidade científicas. O candidato ao título de doutor será avaliado por meio de um exame da sua competência em pesquisa e domínio do conteúdo teórico e metodológico do seu projeto de tese.

Todas as etapas deste exame serão avaliadas quanto à concisão, objetividade, erudição, expressão oral e escrita em linguagem científica.

1.2 – O Exame de Qualificação é de inteira responsabilidade do aluno, sendo importante enfatizar que o orientador não participa do processo de redação do texto e do rito de arguição.

1.3 – O orientador participa da indicação do membro externo e auxilia a secretaria no cumprimento dos prazos.

1.4 – O aluno escolherá uma das modalidades abaixo para realizar seu Exame de Qualificação:

- a. Perguntas sobre temas relacionados ao projeto de tese.
- b. Manuscrito científico a ser submetido para publicação, sendo o doutorando o primeiro autor.

1.5 – Após escolher a modalidade, os seus respectivos prazos e regras deverão ser cumpridos.

1.6 – Sugere-se que o aluno consulte o seu Comitê de Acompanhamento antes da escolha da modalidade do Exame de Qualificação.

1.7 – O aluno também deve consultar o seu Comitê de Acompanhamento para definir o tema do manuscrito, caso esta modalidade seja selecionada.

2. ETAPAS E PRAZOS GERAIS

2.1 – O não cumprimento dos prazos pelo aluno poderá acarretar a suspensão temporária da bolsa até que os compromissos sejam concluídos satisfatoriamente.

2.2 – A secretaria do PPG-EEB enviará um e-mail ao aluno, com cópia ao orientador, no início do 3º (terceiro) semestre do doutorado (março ou agosto), comunicando o começo do processo do Exame



de Qualificação. Nesse e-mail será solicitado que o aluno comunique à secretaria, também por e-mail

e com cópia para o orientador, a modalidade escolhida de Exame de Qualificação.

2.3 – O prazo para esta decisão será de uma semana após o envio da comunicação.

2.4 – Após a escolha da modalidade, o orientador deverá apresentar à Comissão Coordenadora do PPG-EEB nomes de potenciais membros externos ao PPG para compor a Banca Examinadora do Exame de

Qualificação. Membros de outros estados ou de outros municípios gaúchos poderão participar da arguição através de comunicação à distância.

2.5 – É importante salientar que os prazos de entrega dos textos do Exame de Qualificação diferem entre as modalidades perguntas e manuscrito, conforme descrito a seguir.

3. PERGUNTAS SOBRE TEMAS RELACIONADOS AO PROJETO DE TESE

3.1 – Cada membro da Banca de Qualificação submeterá de uma a três perguntas teóricas ou metodológicas (as quais devem ser relevantes para o desenvolvimento da tese e a formação integral do candidato) no prazo de 15 dias a contar da comunicação da secretaria sobre o início do processo.

3.2 – O aluno deverá responder às perguntas por escrito de forma ampla, profunda, crítica e atualizada em linguagem científica argumentativa, com correção e erudição, e demonstrar cuidado e zelo na apresentação.

3.3 – O aluno terá um prazo de 90 dias para elaboração das respostas após receber as perguntas da secretaria.

3.4 – A secretaria do PPG-EEB enviará o conjunto de perguntas e respostas para todos os membros da Banca Examinadora e marcará a data da arguição.

4. REDAÇÃO DE MANUSCRITO CIENTÍFICO

4.1 – O aluno deverá elaborar um manuscrito científico com dados inéditos, preferencialmente relacionados à tese, com qualidade condizente a sua publicação em revista científica de nível internacional.

4.2 – O aluno terá um prazo de 12 meses após a escolha desta modalidade para desenvolver e submeter o manuscrito à análise da Banca Examinadora, os quais atuarão como os seus primeiros revisores.

4.3 – O orientador deverá ser coautor deste manuscrito e, portanto, poderá se envolver na concepção dos objetivos e métodos, bem como na interpretação dos resultados e discussão.

4.4 – O aluno, em concordância com o orientador, deverá indicar a revista alvo do manuscrito, a qual



deverá ter Qualis igual ou superior a B3 na área de Biodiversidade.

4.5 – A Secretaria do PPG-EEB enviará o manuscrito a todos os membros da Banca Examinadora e marcará a data da arguição.

4.6 – Caso necessário, o aluno que optar por esta modalidade terá um prazo de 6 meses para requerer a alteração para a outra modalidade. O orientador deverá estar ciente e de acordo com esta alteração.

A solicitação deverá ser encaminhada para a secretaria do PPG-EEB, acompanhada de uma justificativa.

5. SOBRE A BANCA DE QUALIFICAÇÃO

5.1 – A defesa do Exame de Qualificação ocorrerá em sessão fechada de arguição e defesa perante a Banca Examinadora, a qual será constituída pelo Comitê de Acompanhamento do aluno, exceto o orientador, mais um membro externo ao PPG-EEB indicado pela Comissão Coordenadora.

5.2 – Durante a arguição, a Banca Examinadora discutirá o material textual produzido pelo aluno (i.e., respostas escritas ou manuscrito científico) e fará perguntas sobre qualquer assunto julgado relevante para testar as habilidades do aluno enquanto postulante ao título de doutor e promover o adequado desenvolvimento da tese. O aluno deverá responder às perguntas oralmente durante a arguição.

5.3 – O resultado do Exame de Qualificação será expresso em uma Ata assinada pelos membros da Banca Examinadora, consistindo das opções “Aprovado” ou “Reprovado” por maioria simples.

5.4 – Se reprovado, o aluno terá um prazo de 60 dias, a partir da arguição, para enviar à secretaria uma nova versão do texto que considere as críticas e sugestões da Banca Examinadora. A secretaria do PPG-EEB marcará a data da nova arguição, a qual seguirá os mesmos moldes e parâmetros da primeira arguição.

6. ETAPAS FINAIS

6.1 – O aluno será desligado do PPG-EEB se for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação.

6.2 – Casos omissos a este regulamento deverão ser encaminhados, via orientador, para avaliação a Comissão Coordenadora do PPG-EEB.